



CONTRATO Nº ; ANEXO Nº

DNE-GU

2º Of. de Reg. de Títulos e Documentos  
 Ficou arquivada cópia registrada  
 sob o nº 0001226530 em 19/06/2012.

**1. DEFINIÇÕES**

1.1. O presente Anexo tem por objeto o licenciamento da **Base de dados comercial do DNE – Diretório Nacional de Endereços**, pela ECT à **CONTRATANTE**, de uso não-exclusivo, com a finalidade única de tratamento de cadastros de endereços e de aplicação das tabelas de preços para encaminhamento de encomendas e respectiva postagem de todos os objetos postais produzidos pela **CONTRATANTE**, **exclusivamente** nos Correios;

1.1.1. O provimento da atualização da **Base de dados comercial do DNE** será concedido unicamente para a **CONTRATANTE** que utiliza os elementos de endereçamento exclusivamente; para formação, manutenção e tratamento de cadastros de endereços, independentemente do tamanho do banco de dados de endereços do cliente, de arquivos eletrônicos ou bancos de dados dele resultante;

1.2. A ECT disponibilizará a **Base de dados comercial do DNE** no site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br), para download, no prazo de até **15 (quinze)** dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento contratual ou após cada atualização quando aplicável;

2. A **CONTRATANTE** se compromete a:

2.1. Utilizar os dados constantes da **Base de dados comercial do DNE** para, em associação com programas de computador (*softwares*) especialmente produzidos, obter os elementos de endereçamento para formação, manutenção, tratamento de cadastros de endereços de uso próprio e na precificação de encomendas, entre origem e destino, para a postagem de todos os objetos postais **exclusivamente** nos Correios;

2.1.1. É permitida a instalação da **Base de dados comercial do DNE** e o **Sistema Aplicativo CEPERTO** em cada empresa coligada, aplicando-se as demais condições estabelecidas na Cláusula Segunda.

2.2. Não utilizar a **Base de dados comercial do DNE** e o **Sistema Aplicativo CEPERTO**, no todo ou em parte, para outras finalidades além daquela permitida neste instrumento contratual;

2.3. Corrigir a base de dados de endereços para postagem de objetos postais na **ECT**;

2.4. Implantar rotina em programas de computador de gerenciamento de endereços visando imprimir, como primeira linha do conjunto de dados de endereçamento

Contrato Múltiplo ECT/Cliente nº xxxxx - Anexo – DNE-GU

DIRETORIA REGIONAL .....  
 GERENCIA COMERCIAL / DE VENDAS – Endereço: .....  
 Telefone: ..... – Fax: ..... – e-mail: .....





(bloco de endereçamento), o código **CEPNet, Apenso I – Uso do Código CEPNet**, para todos os objetos postais a serem entregues à **ECT**;

2.4.1. O uso do **CEPNet** somente poderá ser efetivado após os cadastros de endereços terem sido higienizados, de forma a refletir a **correlação direta entre endereço do destinatário e o Código de Endereçamento Postal – CEP**, grafado como último registro no bloco de endereçamento do objeto postal. **Ficou arquivada cópia registrada sob o nº 0001226530 em 19/06/2012.**

### 3. A ECT se compromete a:

3.1. Fornecer à **CONTRATANTE** link para download da base com os dados da última atualização da **Base de dados comercial do DNE**, referente ao trimestre civil imediatamente anterior à data da assinatura do presente contrato e uma cópia, versão atualizada, do **Sistema Aplicativo CEPERTO**, para uso específico na validação e correção de **CEPs** dos cadastros de endereços da **CONTRATANTE**;

3.2. Fornecer arquivos tipo texto que permitirá o pleno entendimento do funcionamento do **Sistema Aplicativo CEPERTO**;

3.3. Fornecer, durante a vigência do contrato, à **CONTRATANTE** as atualizações da **Base de dados comercial do DNE**, com periodicidade trimestral;

### 4. Preços

4.1.1. O licenciamento da **Base de dados comercial do DNE** e do **Sistema Aplicativo CEPERTO**, mediante a assinatura do presente Anexo, é concedido sem ônus e está condicionado ao uso específico da **CONTRATANTE**.

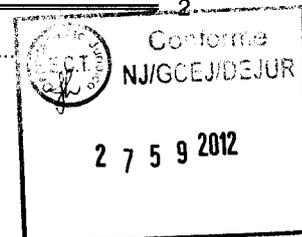
### 5. Disposições Gerais

5.1. Em se verificando o uso da **Base de dados comercial do DNE** diretamente ou por meio de arquivos digitais ou bancos de dados próprios para finalidades distintas das previstas neste instrumento contratual, ou, ainda, se for constatada a prática de qualquer ato que importe violação dos direitos da ECT, aplicar-se-ão as regras e as penalidades previstas nas leis: Antipirataria, Lei 10.695, de 01/07/2003, Direito Autoral, Lei 9.610, de 19/02/1998 e de Propriedade Industrial, Lei 9.279, de 14/05/1996, em todas as suas extensões, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

5.2. O Diretório Nacional de Endereços, considerado obra intelectual nova e original, nos termos da Lei N°. 9.610/1998 - Lei de Direitos Autorais, e que a referida invenção se constitui em base de dados, cujos direitos patrimoniais de autor estão sob a titularidade exclusiva da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, inclusive por força dos artigos 2º, §1º, "b"; 8º, inc. II e 15º, §1º da Lei 6.538/78, podendo ser licenciado por meio de contratação direta, respaldada no caput do art. 25 da Lei nº. 8.666/93. Em 04/10/2002, a ECT depositou e é legítima titular perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), do pedido de Patente de Invenção, sob o N°. PI 0.204.305-0, titulado "DIRETÓRIO NACIONAL

Contrato Múltiplo ECT/Cliente nº xxxxx - Anexo - DNE-GU

DIRETORIA REGIONAL .....  
GERENCIA COMERCIAL / DE VENDAS - Endereço: .....  
Telefone: ..... - Fax: ..... - e-mail: .....





DE ENDEREÇOS (DNE)". Em 07/10/2003, a ECT depositou e é legítima titular da extensão da patente de invenção, indicada no subitem 1.1.3., perante o German Patent Applications, sob nº. 10.346.551.0.

## 6. Vigência

6.1. A partir da inclusão deste ANEXO, ficando vigente até a data de encerramento do Contrato originário ou, antes desta data, por meio de assinatura de Termo Aditivo, conforme descrito no subitem 2.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte.

1 2ª Of. de Reg. de Títulos e Document  
1 Ficou arquivada cópia registrada  
1 sob o nº 0001226530 em 19/06/2012.

Contrato Múltiplo ECT/Cliente nº xxxxx - Anexo - DNE-GU

DIRETORIA REGIONAL .....  
GERENCIA COMERCIAL / DE VENDAS - Endereço: .....  
Telefone: ..... - Fax: ..... - e-mail: .....



3  
Conforme  
NJ/GCEJ/DEJUR

2 7 5 9 2012



## Apenso 1 - CEPNet

20 Of. de Reg. de Títulos e Documentos  
Ficou arquivada cópia registrada  
sob o nº 0001226530 em 19/06/2012.

1. O Código **CEPNet** representa os 8 (oito) dígitos do Código de Endereçamento Postal – CEP. É composto por um conjunto de barras onde para cada número serão utilizadas 5 (cinco) barras;
2. Ao final dos 8 (oito) dígitos, deverá ser acrescentado mais um dígito, totalizando 9 (nove), que será denominado Dígito Verificador e terá a configuração demonstrada no **item 4**;
3. O produto gerado deverá ser precedido e finalizado de duas outras barras delimitadoras, sendo uma no início e outra no final do código;
4. O Dígito Verificador deverá ser obtido utilizando a fórmula abaixo, conforme exemplificação feita para o seguinte CEP: **70002-900**:
  - a) Aplica-se a soma aritmética para cada dígito do código:  $(7+0+0+0+2+9+0+0)=18$ ;
  - b) Toma-se o múltiplo de **10** (dez) imediatamente superior, neste caso **20** (vinte). Caso a soma resulte no próprio nº **10** (dez) o Dígito Verificador será igual a **0** (zero);
  - c) Subtrai-se do múltiplo, o valor da soma apurada no cálculo do **item a**:  $20-18=2$ ;
  - d) O dígito verificador será o resultado apurado. Neste caso, será igual a **2** (dois);
  - e) Acrescentando-se as barras delimitadoras junto ao novo código, CEP mais Dígito Verificador, tem-se: **/700029002**;
  - f) Finalmente o código de barras resultante do CEP **70002-900** será:
 

/700029002.:  
/ 7 0 0 0 2 9 0 0 2 \
  - g) A fonte para representar os códigos de barras utilizado neste exemplo é uma fonte truetype **CEPNet (ECTSymbol.ttf)** que será fornecida juntamente com o download da Base de Dados de CEP e que poderá ser utilizada em qualquer software que opere no ambiente MS-Windows;
  - h) O formato do endereçamento deverá ter a seguinte configuração:

/700029002.:

Departamento de Produtos de Comunicação  
SBN Q1 BI A 12º Andar  
Brasília – DF  
70002-900



22 OFICIO DE REG DE TITULOS E DOCUMENTO  
ICRS 504.BL A , LOJA 07/08 - (Av. M3 Sul)  
ITel: 3214-5900 - Brasilia-DF

APRESENTADO HOJE EM TITULOS  
E DOCUMENTOS, PROTOCOLADO E REGISTRADO  
SOB O NUMERO:

0001226530

NOTADO MARGEM DO REGISTRO Nº

0000984931

DO LIVRO PROTOCOLO  
BRASILIA-DF, 19/06/2012  
Selo Digital: TJDFT201202200983530WDA  
Para consultar o selo, acesse  
[www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br).